



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 128 /09 – CCJ

**Concede o título honorífico de Cidadão de
Porto Alegre ao Senhor Ney Ortiz Borges.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Ervino Besson.

A proposta foi subscrita por outros Partidos e Vereadores desta Casa Legislativa, fl. 5.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 12, que manifestou não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

É o singelo relatório.

O Projeto é meritório e está devidamente instruído com documento indispensável à sua proposição, fls. 7 a 9. Atende, portanto, ao disposto no artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.659/2004.

A matéria é legal e regimental.

Isso posto, o Parecer deste Relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 25 de junho de 2009.


Vereador Nilo Santos,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1850/09
PLL Nº 075/09
Fl. 02

PARECER Nº 128 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4-8-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Reginaldo Pujol